



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

---

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de limpeza e similares

**CONTRATADO:** IRECÊ MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.

**C.N.P.J** 36.294.465/0001-40

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.991,76 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Fundamentação legal: art. 24, inciso II, lei n.º 8.666/93.

**JANEIRO/2021.**



**EXTRATO**

**EXTRATOS**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 - Centro - Fone: (74) 3657-1224 - Lapão - BA - CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **IRECÊ MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CPNJ nº 36.294.465/0001-40, LOCALIZADA À Endereço: Rua Antônio Otaviano Dourado nº 114, Centro, Irecê - BA, CEP.: 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de materiais de limpeza e similares, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2021, 29 de janeiro de 2021. Marcio Greik B. de Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 29/01/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 05/2021, em favor de **IRECÊ MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CPNJ nº 36.294.465/0001-40, LOCALIZADA À Endereço: Rua Antônio Otaviano Dourado nº 114, Centro, Irecê - BA, CEP.: 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de materiais de limpeza e similares, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2021, 29 de janeiro de 2021. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n 009/2021

Contrato nº 009/2021. Dispensa nº 006/2021 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**. Contratado: **IRECÊ MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CPNJ nº 36.294.465/0001-40. LOCALIZADA À Endereço: Rua Antônio Otaviano Dourado nº 114, Centro, Irecê - BA, CEP.: 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de materiais de limpeza e similares, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2021. Valor global de R\$ 1991,76 (um mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Data de Assinatura 28/01/2021 Vigência do contrato: 29/01/2021 a 03/02/2021. Lapão-BA, 29 de janeiro de 2021 - Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.



ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **IRECÊ MATERIAL DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CPNJ nº 36.294.465/0001--40, LOCALIZADA À Endereço: Rua Antônio Otaviano Dourado nº 114, Centro, Irecê – BA, CEP.: 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de materiais de limpeza e similares, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2021. 29 de janeiro de 2021. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

### AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 29/01/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 05/2021, em favor de **IRECÊ MATERIAL DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CPNJ nº 36.294.465/0001--40, LOCALIZADA À Endereço: Rua Antônio Otaviano Dourado nº 114, Centro, Irecê – BA, CEP.: 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de materiais de limpeza e similares, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2021. 29 de janeiro de 2021. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.**

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n 009/2021

Contrato nº 009/2021. Dispensa nº 006/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **IRECÊ MATERIAL DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CPNJ nº 36.294.465/0001--40, LOCALIZADA À Endereço: Rua Antônio Otaviano Dourado nº 114, Centro, Irecê – BA, CEP.: 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de materiais de limpeza e similares, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2021. Valor global de R\$ 1.991,76 (um mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Data de Assinatura 28/01/2021 Vigência do contrato: 29/01/2021 a 03/02/2021. Lapão-BA, 29 de janeiro de 2021 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021.****UNIDADE SOLICITANTE:** Diretoria da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

Sr. Presidente, solicitamos autorização para adquirir, através de contratação de empresa especializada no Fornecimento de produtos de limpeza e similares conforme abaixo discriminado a necessidade desta Câmara, segue planilha anexa indicando a quantidade de produtos e mediante pesquisa realizada na região conclui-se que , a Empresa Irecê Material de Limpeza LTDA. Inscrita no CNPJ nº 36.294.465/0001-40, é o que melhor se coaduna a necessidade pleiteada, posto além do que apresenta preços condizentes com os praticados no mercado.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NAT LIMPA VIDRO 5LT	01	35,00	35,00
MULTIUSO REMOVEDOR 5L MERCO	01	69,99	69,99
PULVERIZADOR 500ML	03	9,99	29,97
SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5L	01	25,99	25,99
BALDE ESPREMEDOR DOBLO BRALIMPIA	01	499,00	499,00
PA COLETORA PRETA PERFECT	02	28,00	56,00
RODO 35CM MULTI NOBRE	02	55,00	110,00
KELMOS DESINFETANTE CASACAS E FOLHAS 5L	02	12,99	25,98
ESPANADOR ELETROSTATICO C/CABO PERFECT	01	24,99	24,99
DESCARTES PARA COPO DUPLO	01	39,99	39,99
NAT DETERGENTE 5LT NEUTRO	02	16,99	33,98
MANGUEIRA	01	55,00	55,00
PLACA SINALIZADORA PERFECT	01	50,00	50,00
VASSOURA PIASSAVA SINTETICA	02	7,99	15,98
ALCOOL ETILICO LIQUIDO 1L	10	7,99	79,90
BALDE 6L COLOR ALÇA DE FERRO	01	6,00	6,00
ALCOOL EM GEL	02	55,00	110,00
ÁGUA SANITÁRIA 5L	02	9,99	19,98
FLANELA COLORIDA	06	2,49	14,94
VASSOURA SANITÁRIA C/SUORTE	02	6,99	13,98
LUSTRA MOVEIS	04	3,20	12,80
POUPA COPO 150/200ML FORTCOM	01	59,99	59,99
POUPA COPO CAFÉ FOTCOML	01	49,99	49,99
LUVA LATEX AMARELA M MUCAMBO	04	6,99	27,96
PAPEL T INTERFOLHADO 1000 ANGRA	05	8,99	44,95
LIXEIRA INOX C/PEDAL 4,5	06	79,90	479,40

Valor de 1.991,76 (um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

Lapão/Ba, 28 de janeiro de 2021

Jussélio Barreto de Matos

Diretor



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ.16.250.755/0001-84

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
101- Câmara Municipal de Vereadores	2002- Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	3390.30.00 – Material de Consumo

Lapão/Ba, 29 de janeiro de 2021

Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza

Presidente

Autorizo a abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao Setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Lapão/Ba, 29 de janeiro de 2021

Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza

Presidente

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

Lapão/Ba, 29 de janeiro de 2021

Marcio Greik Belarmino de Castro

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

## PARECER JURÍDICO

- **DISPENSA Nº 006/2021**
- **MATÉRIA:** Dispensa de Licitação
- **OBJETIVO:** Aquisição de materiais de limpeza e similares para a Câmara Municipal de Lapão-BA.

### **RELATÓRIO:**

1. Analisa a presente solicitação de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de materiais de limpeza e similares para a Câmara Municipal de Lapão-BA.
2. Aduz, em relação a **IRECÊ MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, que foi quem ofertou o serviço por preços mais vantajosos no mercado, além de que apresenta a regularidade legal exigida para esse tipo de contratação.
3. É o relatório.

### **DAS RAZÕES DO PARECER**

4. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.
5. Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF, acima mencionado, inclusive no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.
6. Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.
7. Com efeito, a dispensa que aqui se sugere, se justifica por encontrar-se dentro dos preceitos legais, em especial, o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8. A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:  
“É dispensável licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
9. O Decreto 9.412/2018, por seu turno, estabelece que os valores para obras e serviços de engenharia e para compras e outros serviços, presente no art. 23, II, “a” da Lei 8.666/93, serão, respectivamente, de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
10. No caso em pauta o valor estimado a ser contratado se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
11. Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retromencionados, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.
12. É ainda, esclarece o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em seu livro Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*ARF*



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

“A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais as peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor dês pendido pela Administração Pública.”

13. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base nos preços de mercado apresentados pelo solicitante.
14. Diante disso, parece razoável e legal a providência adotada pela Comissão de Licitação, ou seja, proceder a Dispensa pelo valor da despesa do certame para atender provisoriamente a necessidade de contratação dessa espécie de serviço pelo Município.
15. Adite-se que é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, se a administração não o fizer estará contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico, motivo pelo qual se deve adotar a dispensa para afastar o prejuízo do interesse público.
16. Cumpre aludir, por derradeiro, que as especificações da contratação e os preços estimados são de responsabilidade da autoridade ordenadora da despesa, bem como da solicitante, não merecendo qualquer avaliação dessa Procuradoria nesse particular.

## DOS PARECERES

17. Por outro lado, por ser importante à compreensão da natureza deste ato, segue uma rápida digressão acerca da essência jurídica do parecer.
18. Segundo Mauro Gomes de Matos, “Os pareceres são peças opinativas, despidas de efeito vinculante, exteriorizando uma opinião jurídica que não possui uma prescrição normativa acerca de determinado tema”.
19. No mesmo sentido, eis as palavras de Hely Lopes Mcireles na 26ª edição de seu livro *Dirito Administrativo Brasileiro*, *in verbis*:

Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial, ou punitiva.

20. O Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar acerca da matéria, *in verbis*:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. – Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, ‘Curso de Dirito Administrativo’, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.

II. – O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. *RRG*



ESTADO DA BAHIA

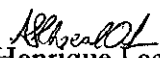
# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

### III. – Mandado de Segurança deferido." ("D)" 31.10.2003).

21. Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.
22. Por outro lado, não se quer dizer que ao parecerista é dado agir de forma negligente. O que se afirma, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua opinião terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum.
23. À vista do permissivo legal acima transcrito, esta assessoria opina pela adoção da dispensa de licitação, podendo ser dada continuidade ao presente processo de contratação.
24. Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.
25. S.m.j., é o parecer.

Barro Alto (BA), 29 de Janeiro de 2021.

  
**André Henrique Leal de Oliveira**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/BA nº. 38.425**





ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**CHECK LIST DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2021	
	Sim	Não
Número do processo administrativo, da Dispensa e do contrato.		
Solicitação da secretaria.		
Planilha de especificação com descrição completa dos produtos, quantitativo e cotação de preços.		
Despacho do Presidente		
Dotação Orçamentária.		
Decreto da Comissão Permanente de Licitação.		
Homologação		
Minuta do Contrato.		
Parecer Jurídico, <b>exceto</b> nos casos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/1993.		
Publicação do Aviso de Licitação.		
Contrato		
<b>Documentação Pessoa Física</b>		
Cópia de Registro Geral – RG autenticado		
Cópia do CPF autenticada		
Comprovante de Residência		
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		
Certidão Negativa, expedida pelo Município, comprovando sua regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> .		
Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da <b>Fazenda do Estado</b> .		
Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – <b>Certidão Federal</b> .		
Documento do imóvel, nos casos de locação de imóvel;		
Cópia da Carteira do Conselho Regional de Engenharia – Serviços de Engenharia.		
Documento do veículo e do motorista, nos casos de locação de veículo com motorista.		
<b>Documentação Pessoa Jurídica</b>		
Cópia de Contrato Social;		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);		
Certidão Negativa, expedida pelo <b>INSS</b> , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		
Prova de regularidade relativa ao FGTS, emitida pela CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.		
Certidão Negativa, expedida pelo Município, comprovando sua regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> .		
CNDT – Cadastro Nacional de Débitos Trabalhistas.		
Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – <b>Certidão Federal</b> .		
Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da <b>Fazenda do Estado</b> em que estiver localizada a sede da licitante.		
Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina – Serviços Médicos.		
Cópia da Carteira do Conselho Regional de Engenharia – Serviços de Engenharia.		
Alvará de Licença e Funcionamento		
Proposta de Preços original assinada e datada.		
Publicação do Extrato.		
Lançamento no SIGA.		

Lapão/Ba, 28 de janeiro de 2021

*Vitor Rodrigues de Oliveira Santos*  
Vitor Rodrigues de oliveira Santos  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

---

Ratifico a Dispensa de nº 006/2021 em 28 de janeiro de 2021. Publique-se.

Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza

Presidente

---

## PUBLICAÇÃO DO AVISO



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**Contrato nº 009/2021**

**Processo Administrativo nº 008/2021**

**Dispensa 006/2021**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

C.N.P.J.:16.250.755/0001 - 84

Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro

Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000

Fone residencial: (74) 3657 1224

Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

**CONTRATADO:** IRECE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.

C.N.P.J – 36.294.465/0001-40

Endereço: Rua Antônio Otaviano Dourado nº 114, Centro, Irecê - BA

Estado: Bahia CEP.: 44900-000

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de prestação de serviço, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de materiais de limpeza e similares, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2021.

O preço certo e ajustado é de R\$ 1991,76 (um mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

A ser pago da seguinte forma:

Ao fornecimento dos produtos descritos na dispensa.

Artigo primeiro: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do contrato será de 06 (seis) dias, iniciando-se no dia 28 de janeiro de 2021 e encerrando no dia 03 de fevereiro de 2021. O local de fornecimento dos matérias contidos na nota fiscal será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a fornecer os produtos mencionados.

Artigo primeiro: Em caso de ocorrência de chuvas prolongadas, greves, modificações que houverem no projeto original, etc., o prazo para o serviço poderá ser dilatado de acordo com as necessidades oriundas da ocorrência dos fatos anteriormente mencionados.

Artigo segundo: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

2002 - Manutenção e serviços da Câmara Municipal de Lapão

3390-30 – material de consumo



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**CLÁUSULA QUARTA:** o Contratado se obriga a manter vigente e regular o seguro de acidentes de trabalho para seus funcionários. Obriga-se ainda a respeitar e cumprir todas as normas de segurança de trabalho e medicina do trabalho ( vide portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho), tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante as obras em construção, inclusive fornecer todos os materiais de proteção exigidos por lei.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

**CLÁUSULA SEXTA:** Todos e quaisquer serviços extraordinários, que não constem do presente contrato, deverão ser objeto de propostas adicionais, e após acordado o preço e prazo. As modificações na planta original serão executadas somente após concordância das partes ( Contratante e Contratado), tanto com relação a aumento do prazo inicialmente determinado quanto com relação a preços de montagem. Ficando por conta e responsabilidade do Contratante o fornecimento dos materiais necessários.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Após o término do serviços ou fornecimento de produtos, será firmado pelo Contratante o "Termo de Entrega e Recebimento da Construção/serviço ou recibo de produtos", encerrando a responsabilidade do Contratado pela montagem do bem e entrega das chaves será efetuada mediante ao pagamento da última parcela.

**CLÁUSULA OITAVA:** Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas "1" e "3" da Cláusula Nona, acima, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Artigo único: Ocorrendo a rescisão contratual pelos motivos contemplados na Cláusula Décima Primeira, será efetuada medição dos serviços realizados, e avaliados para pagamento ou devolução à parte prejudicada ( Contratante ou Contratado).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula Nona, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% ( vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

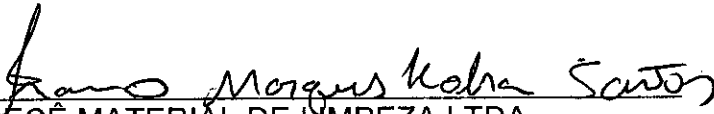
CNPJ. 16.250.755/0001-84

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

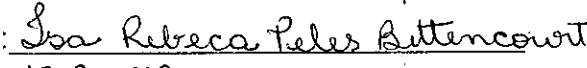
Lapão, 28 de janeiro de 2021.

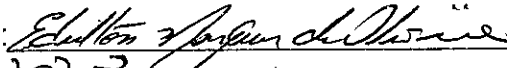
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

  
\_\_\_\_\_  
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza  
Presidente  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
IRECÊ MATERIAL DE LIMPEZA LTDA  
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1:   
RG: 10.167.172-53  
CPF: 075.222.865-06

Testemunha 2:   
RG: 50.908.707-3  
CPF: 332.568.648-93



# PARCERIA DA LIMPEZA

RAZAO SOCIAL: GILSON ACASSIANO BRASILEIRO MOTA			
CNPJ: 35.096.259/0003.62			
ORÇAMENTO			
Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)
BALDE ESPREMEDOR DOBLO	1	510,00	510,00
LIXEIRA INOX 4,5LITROS	6	89,00	534,00
PLACA SINALIZADORA	1	55,00	55,00
LIMPA VIDROS 5 LITROS	1	35,00	35,00
MULTUSO CONCENTRADO	1	70,00	70,00
PULVERIZADOR 500 ML	3	12,00	36,00
PA COLETORA	2	30,00	60,00
RODO 35 CM	2	60,00	120,00
DESINFETANTE 5 LITROS	2	13,00	26,00
ESPANADOR 30CM	1	28,00	28,00
DESCARTE PARA COPOS	1	45,00	45,00
DETERGENTE 5 ITROS	2	18,00	36,00
MANGUEIRA 30 METROS	1	55,00	55,00
VASSURA SIMPLES	2	10,00	20,00
ALCOOL LIQUIDO 1 LITRO	10	8,50	85,00
BALDE 6LITROS	1	8,00	8,00
ALCOOL GEL	2	60,00	120,00
AGUA SANITARIA 5 LITROS	2	11,00	22,00
FLANELA	6	3,00	18,00
VASSOURA SANITARIA	2	7,99	15,98
LUSTRA MOVEIS	4	4,50	18,00
DISPENSSE PA COPO AGUA	1	60,00	60,00
DISPENSSE PA COPO CAFÉ	1	50,00	50,00
LUVA PARA LIMPEZA	4	7,50	30,00
PAPEL TOALHA	5	9,50	47,50
TOTAL:			2.104,48

EMPRESA: L S SOUZA EIRELI ME

CNPJ:28.729.839/0001-84

ORÇAMENTO

Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)
BALDE ESPREMEDOR DOBLO	1	499,00	499,00
LIXEIRA INOX 4,5LITROS	6	85,00	510,00
PLACA SINALIZADORA	1	60,00	60,00
LIMPA VIDROS 5 LITROS	1	35,00	35,00
MULTIUSO CONCENTRADO	1	70,00	70,00
PULVERIZADOR 500 ML	3	11,00	33,00
PA COLETORA	2	30,00	60,00
RODO 35 CM	2	60,00	120,00
DESINFETANTE 5 LITROS	2	14,00	28,00
ESPANADOR 30CM	1	25,00	25,00
DESCARTE PARA COPOS	1	40,00	40,00
DETERGENTE 5 ITROS	2	18,00	36,00
MANGUEIRA 30 METROS	1	55,00	55,00
VASSURA SIMPLES	2	7,99	15,98
ALCOOL LIQUIDO 1 LITRO	10	8,00	80,00
BALDE 6LITROS	1	8,00	8,00
ALCOOL GEL	2	55,00	110,00
AGUA SANITARIA 5 LITROS	2	9,99	19,98
FLANELA	6	2,49	14,94
VASSOURA SANITARIA	2	7,99	15,98
LUSTRA MOVEIS	4	4,00	16,00
DISPENSSE PA COPO AGUA	1	60,00	60,00
DISPENSSE PA COPO CAFÉ	1	50,00	50,00
LUVA PARA LIMPEZA	4	7,50	30,00
PAPEL TOALHA	5	10,00	50,00
<b>TOTAL:</b>			<b>2.041,88</b>

DAV - DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORCAMENTO  
 NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO  
 GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

ATACADAO DA LIMPEZA IRECE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO, 114 Cnpj: 36.294.465/0001-40 - Fone: 74 9940-9725	Número	0000000206
	Data Abertura	25/01/2021
	Data Vencimento	25/01/2021
	Número do Doc. Fiscal:	

Identificação do Destinatário

Cliente	99999 AVISTA	Telefone	0
CPF/CNPJ		E-Mail	
Endereço			
Cidade	IRECE		

Produtos

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
435	NAT LIMPA VIDRO 5LT	UN	1	35.00	35.00
996	MULTIUSO REMOVEDOR 5L MERCOTECH	UN	1	69.99	69.99
1387	PULVERIZADOR 500ML	UN	3	9.99	29.97
1487	ZILAR SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5L	UN	1	25.99	25.99
1586	BALDE ESPREMEDOR DOBLO BRALIMPIA	UN	1	499.00	499.00
1614	PA COLETORA PRETA PERFECT	UN	2	28.00	56.00
1657	RODO 35CM MULTI NOBRE	UN	2	55.00	110.00
1691	KELMOS DESINFETANTE CASACAS E FOLHAS 5 UN	UN	2	12.99	25.98
1856	ESPANADOR 30CM	UN	1	24.99	24.99
1927	PAPA COPO DUPLO	UN	1	39.99	39.99
2451	NAT DETERGENTE 5LT NEUTRO	UN	2	16.99	33.98
2644	MANGUEIRA 30 METROS	UN	1	55.00	55.00
2693	PLACA SINALIZADORA PERFECT	UN	1	50.00	50.00
2709	VASSOURA PIASSAVA SINTETICA	UN	2	7.99	15.98
2743	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 1L	UN	10	7.99	79.90
2991	BALDE 6L COLOR ALCA DE FERRO TAMBASA	UN	1	6.00	6.00
3090	ALCOOL EM GEL 70% 5L	UN	2	55.00	110.00
3134	AGUA SANITARIA 5L ZAB	UN	2	9.99	19.98
3162	FLANELA COLORIDAS	UN	6	2.49	14.94
3277	VASSOURA SANITARIA C/SUPORTE	UN	2	6.99	13.98
3519	LUSTRA MOVEIS	UN	4	3.20	12.80
4009	POUPA COPO 150/200ML FORTCOM	UN	1	59.99	59.99
4021	POUPA COPO CAFE FORTCOM	UN	1	49.99	49.99
4214	LUVA LATEX AMARELA M MUCAMBO	UN	4	6.99	27.96
4434	PAPEL T INTERFOLHADO 1000 IMPERATRIZ	UN	5	8.99	44.95

Total de Produtos 1,512.36

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO.



<b>Produtos</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Val. Unitário</b>	<b>Val. Total</b>
4462	LIXEIRA INOX C/PEDAL 4,5	UN	6	79.90	479.40
<b>Total de Produtos</b>					<b>1,991.76</b>
<b>Vendedor</b>	<b>DOUGLAS</b>	<b>Pagamento</b>	<b>A VISTA</b>	<b>Total do Orçamento</b>	<b>1,991.76</b>

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IRECE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: **36.294.465/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:05 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **BD2F.7E02.EF14.6928**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IRECE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.294.465/0001-40  
Certidão nº: 3363650/2021  
Expedição: 26/01/2021, às 10:17:23  
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRECE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.294.465/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210385734

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.294.465/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.294.465/0001-40

**Razão Social:** IRECE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

**Endereço:** RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO 114 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2021 a 07/02/2021

**Certificação Número:** 2021010904051433416548

Informação obtida em 26/01/2021 10:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 28/01/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000246/2021

Emissão: 28/01/2021

Validade: 28/04/2021

**IRECE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**

CGA: 000.012.713/001-04

CNPJ: 36.294.465/0001-40

CNAE: 7739-0/02

RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO , 114

**CENTRO**

**44.900-000 - IRECÊ , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

  
Carla Daniella Mascarenhas  
Diretora - Secretaria de Indústria  
e Comércio  
Decreto nº.: 092/2017



**PARA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

<u>PRODUTO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Nat limpa vidro 5lt ZAB 500ML	10	3,69	36,90
Multiuso removedor 5l merco PERFECTO	01	25,99	25,99
Pulverizador 500ml 550ML	03	10,95	32,85
Sabonete liquido erva doce 5l 1,9ML	03	12,99	38,97
Balde espremedor dobro bralimpia	01	-	-
Pa coletora preta perfect	02	-	-
Rodo 35cm multi nobre	02	3,99	7,98
Kelmos desinfetante casacas e folhas 5l 1,75	03	9,99	29,97
Espanador eletrostatico c/cabo perfect 32cm	01	9,19	9,19
Descartes para copo duplo	01	-	-
Nat detergente 5lt neutro ZAB	02	15,99	31,98
Mangueira 10m = 41,79 15m = 58,59	01		
Placa sinalizadora perfect	01	-	-
Vassoura piassava sintetica	02	6,29	12,58
Alcool etilico liquido 1l POLITRIZ	10	8,69	86,90
Balde 6l color alça de ferro	01	-	-
Alcool em gel START 500g.	02	5,69	11,38
Água sanitária 5l 6 BOA	02	8,79	17,58
Flanela colorida MATEX.	06	2,29	13,74
Vassoura sanitária c/suporte COMBOR	02	10,59	21,18
Lustra moveis lustac 500ML.	04	12,39	49,56
Poupa copo 150/200ml fortcom	01	-	-
Poupa copo café fotcoml	01	-	-
Luva latex amarela m mucambo VOLK PAR	04	14,19	56,76
Papel t interfolhado 1000 angra	05	-	-
Lixeira inox c/pedal 4,5	06	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			

**33.029.115/0001-68**  
**SILVA & MARTINS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**  
**OFERTÃO SUPERMERCADO**  
 Av Central Bráulio Gardoso Viana, 112 - Centro  
 CEP 44904-000 - Lapão - Bahia

**ORÇAMENTO**

Documento não fiscal

Número: 00450499

Pag: 1/1

Cliente.....: 143-CLIENTE ESPECIAL

Apelido....:

CPF/CNPJ.: 000.000.000/00

Email.:

Endereço.:

Município.: IRECE

Ponto Ref.:

Ordem....:

Fone.....:

R.G/I.E.....:

Cel.:

Bairro.....:

Povoado:

C. E. P.....: 44.900-000 Emissão: 08/02/2021 00:00:00

Quant.	Und	Código	Descrição do Produto	Referência	Pço Bruto	Desconto	Pço Líquido	Valor Total
2,00	GL	0000248	AGUA SANITARIA MULTILIMP 5L		15,600	1,560	14,040	28,080
2,00	UN	0000022	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70 % 5 LT MEYRS		61,000	6,000	55,000	110,000
10,00	UN	0000432	ALCOOL ETILICO HIDR MEYORS 70% 1 L LIQ		8,500	0,500	8,000	80,000
3,00	UN	0000266	AROMATIZANTE AMB ELEMENTOS 500 ML		45,000	5,000	40,000	120,000
1,00		0000189	BALDE ESPREMEDOR 1X1		35,000	3,500	31,500	31,500
1,00	UN	0000317	DESCARTE PARA COPO DUPLO BRANCO		45,000	4,500	40,500	40,500
2,00	GL	0000273	DESINFETANTE CASCA E FOLHAS 5L		15,000	1,500	13,500	27,000
1,00	UN	0000015	DETERGENTE LAVA LOUÇA 5L MEYOR		18,500	1,500	17,000	17,000
2,00		0000304	ESCOVA SANITARIA SEM ESTOJO		5,500	0,550	4,950	9,900
1,00		0000078	ESPANADOR DE PENAS Nº 30 COD 89		20,000	2,000	18,000	18,000
6,00	UN	0000135	FLANELA AMARELA BRANCA E VERMELHA 38X58		2,000	0,200	1,800	10,800
1,00		0000129	LIMPA VIDRO 5 LT		34,000	4,000	30,000	30,000
4,00	PAR	0000176	LUVA NEOLATEX M		10,000	1,000	9,000	36,000
1,00	GL	0000246	MULTIUSO 5 LT NATUCLIN		40,000	4,000	36,000	36,000
2,00	UN	0000323	PA DE LIXO POP AZJL CABO DE ALUMINIO		52,000	5,200	46,800	93,600
5,00	PCT	0000011	PAPEL TOALHA IDEAL CELULOSE 1000 REF 04X250		13,000	1,300	11,700	58,500
1,00	UN	0000140	PLACA DE SINALIZAÇÃO (EM MANUTENÇÃO)		58,000	5,800	52,200	52,200
1,00	UN	0000298	POUPA COPOS DE 150,180,200ML		55,000	5,500	49,500	49,500
1,00	UN	0000300	POUPA COPOS DE CAFE 50ML		44,000	4,400	39,600	39,600
2,00	UN	0000071	RODO PLASTICO JACARE 40 CM COD 214		10,000	1,000	9,000	18,000
1,00	GL	0000101	SABONETE PEROLIZADO ERVA DOCE 5 L MEYORS		28,500	3,500	25,000	25,000
2,00		0000082	VASSOURAO PIACAVA 40CM SEM CABO COD 1011		15,000	1,500	13,500	27,000
<b>52,00</b>		<b>ITENS: 22</b>					<b>VALOR TOTAL...=&gt;</b>	<b>1.063,20</b>

Plano de pagamento: A VISTA

PRCL. VENCIMENTO VALOR ESPÉCIE  
01 08/02/2021 958,18 DINHEIRO

VALOR BRUTO...=> 1.063,20  
DESCONTO.....=> 105,02  
VALOR LÍQUIDO...=> 958,18

VENDEDOR: 5-EMERSON

Operador: 7-EMERSON

OBRIGADA PELA PREFERENCIA.DEUS NOS CUBRA COM SEU MANTO SAGRADO

CONTAS BANCARIAS; BRASIL AG: 4191-2 C/C 8507-3 MULTILIMPE BANCO DO NORDESTE AGENCIA 0022-1 CONTA CORRENTE 62589-2 MULTILIMP  
CNPJ: 32.608.107/0001-03  
POR GENTILEZA ENVIAR O COMPROVANTE 74 999092936